



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

2309

PROJETO DE LEI Nº 047/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 14 / 09 / 2023

HORA: 16 / 10 Nº: 89

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 34.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO	
05	SOCIAL	
13	Fundo Munic. de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0059	Política Habitacional	
2.183	Programa Habitacional	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
3.3.90.32.00.00.00.00	GRATUITA	34.000,00
	Total	34.000,00

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de excesso de arrecadação verificado na conta de receita 01113.03.1.1.01.01.00 IRRF IMP.RENDA RETIDO NA FONTE-TRABALHO no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal